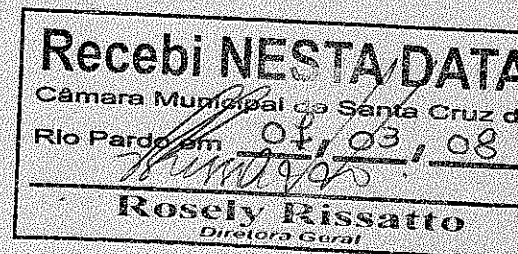


Lei n.º 2252, de 19 de março de 2008

CÂMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei N.º 22 de 04 de março de 2008

Projeto de Resolução N.º de de de 200

Projeto de Decreto Legislativo N.º de de de 200

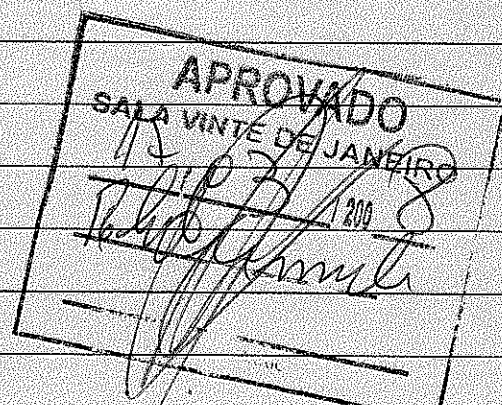
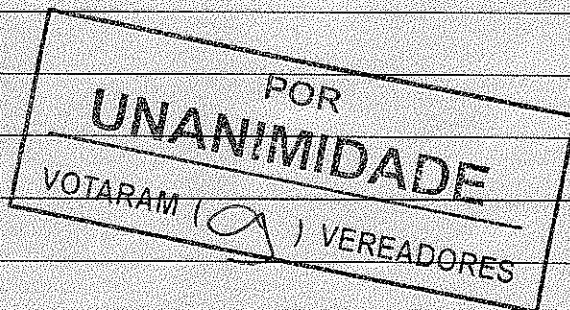
Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro de 2008

[Signature]
PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

OBSERVAÇÕES * 2 Dupla sobre a inclusão de oneros na
Lei n.º 2090, de 12 de dezembro de 2005 (Lei do Plano
Plurianual) e das outras providências.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEREMOS, na forma regimental, ouvido o plenário, a inclusão na Ordem do Dia dos projetos 15/08, 18/08, 19/08, 20/08, 21/08 e 22/08 para que sejam apreciados em regime de urgência especial, juntamente com o Proj.de Resolução 02/08.

Sala das Sessões, 13 de março de 2008.

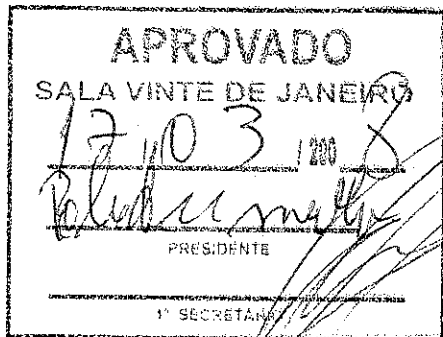
Leandro Fonseca Mendonça
Vereador

JORGE DE ARAÚJO
VEREADOR

MANOEL CARLOS MANEZZINHO PEREIRA
VEREADOR

José Brásio Romano
2º SECRETÁRIO

Roberto Mariano Marsola
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO:- 22/08

Enviado pelo Prefeito, o presente projeto dispõe sobre a inclusão dos anexos II e III na Lei 2.090/05 (Plano Plurianual) voltados ao maior atendimento das famílias de adolescentes envolvidos com o crime, procurando diminuir esses índices relativos a atos infracionais praticados por jovens no Município e objetivando sua inserção no mercado de trabalho.

As Comissões.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de março de 2008.


José Eduardo Piedade Catalano
Assessor Jurídico-Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL
Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: - FINANÇAS E ORÇAMENTO

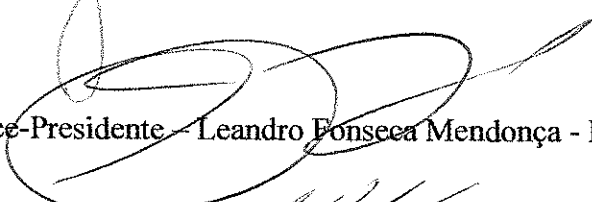
PROJETO: - 22/08

PARECER

O artigo 2º trata das dotações orçamentárias à cuja conta correrão os recursos que cobrirão as despesas. Parecer favorável.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de março de 2008.


Presidente – José Brasília Romano - PHS


Vice-Presidente – Leandro Fonseca Mendonça - PSDB


Membro – Edvaldo Donizeti de Godoy - DEM



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de março de 2008.

Ofício n°. 093/2007

Objeto: Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva atualizar a Lei n°. 2.090 de 12 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Cruz do Rio Pardo no período de 2005 a 2009.

O objeto do Projeto é garantir atendimento dos adolescentes em conflito com a Lei e para suas famílias dando apoio para que possamos dar continuação à diminuição de criminalidade envolvendo adolescentes do município.

Com a municipalização, a Prefeitura poderá ampliar o atendimentos dando maior atenção às famílias envolvidas, bem como investir e contribuir para o processo de profissionalização e ressocialização desses adolescentes até a inserção no mercado de trabalho, que servirá de estímulo para a diminuição dos atos infracionais envolvendo jovens. Portanto, com a municipalização se inovará ações cujo foco estará voltado à família que tanto sofre vendo seus adolescentes envolvidos com drogas e praticando crimes, quanto à população que também é penalizada por esta realidade.

Por estes motivos, com vistas a garantir atendimento ao adolescente autor de ato infracional e sua família conforme os artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com o advento do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo), que reforça as diretrizes de municipalização do atendimento das medidas em meio aberto já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estamos reestruturando o modelo de atendimento para nos adequarmos aos parâmetros nacionais, para o acompanhamento técnico administrativo e financeiro na execução da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida.

Certos de podermos contar com vossa atenção.

Respeitosamente,

ADILSON DONIZETI MIRA

Prefeito

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO MARIANO MARSOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 22 de 04/03/2008

"Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 2.090, de 12 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) e dá outras providências".

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito Municipal da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídos os Anexos II e III, na Lei nº 2.090, de 12 de dezembro de 2005, relacionados com Planejamento do Gabinete do Prefeito, para os exercícios de 2006 a 2009, conforme anexos que integram a presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ____ de ____ de 200__.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



P.P.A. – Planejamento Orçamentário – Anexo II			
INICIAL =	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO:- Santa Cruz do Rio Pardo			
PROGRAMA:- Convênio – Fundação Casa			
CÓDIGO DO PROGRAMA:-		Nº0001	
UNIDADE RESPONSÁVEL:- Secretaria de Promoção Social			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.13	
OBJETIVO: Firmar convênio com a Fundação Casa, objetivando a realização de atividades inerentes a medidas sócio-educativas, para crianças e adolescentes infratores.			
JUSTIFICATIVA: As medidas Sócio-educativas ainda não se encontram municipalizadas em Santa Cruz do Rio Pardo. Até então, o atendimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é realizado desde 2002 pelo CIPASC (Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo) que, através do Projeto “Juntos na Aldeia” era conveniado diretamente com a Fundação CASA. Entretanto, com o advento do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo), que reforça as diretrizes de municipalização do atendimento das medidas em meio aberto já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estamos reestruturando o modelo de atendimento para nos adequarmos aos parâmetros nacionais. Percebemos que no município existe uma grande demanda de adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Portanto, solicitamos a realização do Convênio com a Fundação CASA para dar continuidade ao trabalho, por entendermos que o adolescente em conflito com a lei necessita, além de orientação, suporte para desenvolver plenamente sua cidadania, podendo atuar de modo cooperativo e contribuir para uma mudança significativa em sua vida, na família e na comunidade, sendo agente transformador da sociedade. Pensando em oferecer a estes adolescentes mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, a Secretaria de Promoção Social decidiu dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pelo CIPASC, por este já ter se tornado um espaço de referência para os adolescentes			

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Mércio Niel Fernandes
Procurador Geral do Município
Procuradoria Jurídica do Município
Santa Cruz do Rio Pardo



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



inseridos em medidas sócio-educativas. Neste sentido, estabeleceremos parceria com esta Organização Social para executar diretamente o trabalho junto aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, procedendo conforme as diretrizes do SINASE.

A Prefeitura, ciente de suas responsabilidades frente às necessidades de sua população, solicita convênio com a Fundação CASA para a execução das medidas de Liberdade Assistida, assumindo em contrapartida os custos com as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, ficando a execução do trabalho a cargo do Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo.

A Secretaria de Promoção Social fará a supervisão do trabalho executado pelo CIPASC e para tanto receberá assistência técnica do Posto/Fundação CASA de Marília.

- METAS -

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Convênio Fundação Casa	unidade	00	01

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Convênio Fundação Casa			01	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: - R\$ 308.275,32

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -

(*) Referente ao ano de 2.008

(*) Observação: Fonte de Financiamento

FONTES FINANCEIRAS	MÊS	ANO
Fundação Casa	R\$ 16.689,61	R\$ 200.275,32

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura (contra partida)	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
TOTAL	R\$ 25.689,61	R\$ 308.275,32

Praça Deputado Leônidas Camatinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



P.P.A. – Planejamento Orçamentário – Anexo III			
INICIAL =	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: - Santa Cruz do Rio Pardo			
UNIDADE EXECUTORA: - Secretaria de Promoção Social			
CÓDIGO DA UNIDADE: -		Nº 02.13	
FUNÇÃO: - Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08	
SUBFUNÇÃO: - Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 244	
PROGRAMA: - Convênio – Fundação Casa			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001	
AÇÕES			
PROJETO:			
Firmar convênio com a Fundação Casa, objetivando a realização de atividades inerentes a medidas sócio-educativas, para crianças e adolescentes infratores. As medidas Sócio-educativas ainda não se encontram municipalizadas em Santa Cruz do Rio Pardo. Até então, o atendimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é realizado desde 2002 pelo CIPASC (Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo) que, através do Projeto "Juntos na Aldeia" era conveniado diretamente com a Fundação CASA. Entretanto, com o advento do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo), que reforça as diretrizes de municipalização do atendimento das medidas em meio aberto já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estamos reestruturando o modelo de atendimento para nos adequarmos aos parâmetros nacionais. Percebemos que no município existe uma grande demanda de adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Portanto, solicitamos a realização do Convênio com a Fundação CASA para dar continuidade ao trabalho, por entendermos que o adolescente em conflito com a lei necessita, além de orientação, suporte para desenvolver plenamente sua cidadania, podendo atuar de modo cooperativo e contribuir para uma mudança significativa em sua vida, na família e na comunidade, sendo agente transformador da sociedade. Pensando em oferecer a estes adolescentes mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, a Secretaria de Promoção Social decidiu dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pelo CIPASC, por este já ter se tornado um espaço de referência para os adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Neste sentido, estabeleceremos parceria com esta Organização Social para executar diretamente o trabalho junto aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, procedendo conforme as diretrizes do SINASE. A Prefeitura, ciente de suas responsabilidades frente às necessidades de sua população, solicita convênio com a Fundação CASA para a execução das medidas de Liberdade Assistida, assumindo em contrapartida os custos com as			



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, ficando a execução do trabalho a cargo do Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo.

A Secretaria de Promoção Social fará a supervisão do trabalho executado pelo CIPASC e para tanto receberá assistência técnica do Posto/Fundação CASA de Marília.

CÓDIGO DO PROJETO		Nº 0001		
- META FÍSICA -				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
01 Convênio Fundação Casa		Unidade		
- META POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	META DO P.P.A.
		01		01
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: - R\$ 368071,15				
- CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	
		R\$ 308.275,32	R\$ 326.771,83	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -				

ATIVIDADE -				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		
- META FÍSICA -				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
- META POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	META DO P.P.A.
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: - R\$				
- CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -				

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



- OPERAÇÕES ESPECIAIS -				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº		
- META FÍSICA -				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
- META POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	META DO P.P.A.
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: - R\$				
- CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -				



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.090 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Cruz do Rio Pardo para o período de 2006 a 2009.

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO para o período de 2006 a 2009, constituído pelos anexos nºs I, II, III e IV constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Artigo 3º - O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o exercício de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que se indiquem os recursos necessários para tal.

Artigo 4º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, de acordo com a conjuntura do momento.

RECEBIDA EM 12/12/2005 ÀS 15:19 HORAS



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 12 de dezembro de 2.005.

ADILSON DONZETI MIRA
PREFEITO

ARMANDO CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adilson Donzetti Mira
Adilson Donzetti Mira
Assessor Jurídico
OAB: 104.000



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

“Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 2090, de 12 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) e dá outras providências”.

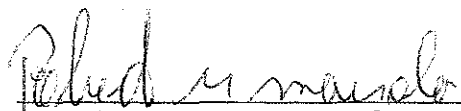
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

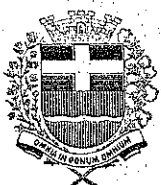
Artigo 1º - Ficam incluídos os Anexos II e III, na Lei nº 2090, de 12 de dezembro de 2005, relacionados com Planejamento do Gabinete do Prefeito, para os exercícios de 2006 a 2009, conforme anexos que integram a presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
17 de março de 2008.


ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



P.P.A. – Planejamento Orçamentário – Anexo II

INICIAL = ALTERAÇÃO = INCLUSÃO = X EXCLUSÃO =

MUNICÍPIO:- Santa Cruz do Rio Pardo

PROGRAMA:- Convênio – Fundação Casa

CÓDIGO DO PROGRAMA:- Nº0001

UNIDADE RESPONSÁVEL:- Secretaria de Promoção Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.13

OBJETIVO: Firmar convênio com a Fundação Casa, objetivando a realização de atividades inerentes a medidas sócio-educativas, para crianças e adolescentes infratores.

JUSTIFICATIVA: As medidas Sócio-educativas ainda não se encontram municipalizadas em Santa Cruz do Rio Pardo. Até então, o atendimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é realizado desde 2002 pelo CIPASC (Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo) que, através do Projeto “Juntos na Aldeia” era conveniado diretamente com a Fundação CASA.

Entretanto, com o advento do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo), que reforça as diretrizes de municipalização do atendimento das medidas em meio aberto já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estamos reestruturando o modelo de atendimento para nos adequarmos aos parâmetros nacionais.

Percebemos que no município existe uma grande demanda de adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Portanto, solicitamos a realização do Convênio com a Fundação CASA para dar continuidade ao trabalho, por entendermos que o adolescente em conflito com a lei necessita, além de orientação, suporte para desenvolver plenamente sua cidadania, podendo atuar de modo cooperativo e contribuir para uma mudança significativa em sua vida, na família e na comunidade, sendo agente transformador da sociedade.

Pensando em oferecer a estes adolescentes mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, a Secretaria de Promoção Social decidiu dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pelo CIPASC, por este já ter se tornado um espaço de referência para os adolescentes

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

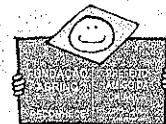
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Mércio Niel Fernandes
Procurador Geral do Município
Procuradoria Jurídica do Município
Santa Cruz do Rio Pardo



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



inseridos em medidas sócio-educativas. Neste sentido, estabeleceremos parceria com esta Organização Social para executar diretamente o trabalho junto aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, procedendo conforme as diretrizes do SINASE.

A Prefeitura, ciente de suas responsabilidades frente às necessidades de sua população, solicita convênio com a Fundação CASA para a execução das medidas de Liberdade Assistida, assumindo em contrapartida os custos com as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, ficando a execução do trabalho a cargo do Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo.

A Secretaria de Promoção Social fará a supervisão do trabalho executado pelo CIPASC e para tanto receberá assistência técnica do Posto/Fundação CASA de Marília.

- METAS -

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Convênio Fundação Casa	unidade	00	01

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Convênio Fundação Casa			01	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: - R\$ 308.275,32

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -

(*) Referente ao ano de 2.008

(*) Observação: Fonte de Financiamento

FONTE FINANCEIRA	MÊS	ANO
Fundação Casa	R\$ 16.689,61	R\$ 200.275,32

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

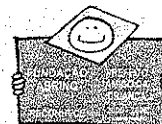
"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura (contra partida)	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
TOTAL	R\$ 25.689,61	R\$ 308.275,32

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



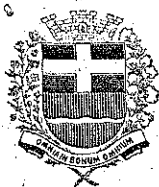
P.P.A. – Planejamento Orçamentário – Anexo III			
INICIAL =	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: - Santa Cruz do Rio Pardo			
UNIDADE EXECUTORA: - Secretaria de Promoção Social			
CÓDIGO DA UNIDADE: -		Nº 02.13	
FUNÇÃO: - Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08	
SUBFUNÇÃO: - Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 244	
PROGRAMA: - Convênio – Fundação Casa			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001	
AÇÕES			
PROJETO:			
Firmar convênio com a Fundação Casa, objetivando a realização de atividades inerentes a medidas sócio-educativas, para crianças e adolescentes infratores. As medidas Sócio-educativas ainda não se encontram municipalizadas em Santa Cruz do Rio Pardo. Até então, o atendimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é realizado desde 2002 pelo CIPASC (Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo) que, através do Projeto “Juntos na Aldeia” era conveniado diretamente com a Fundação CASA. Entretanto, com o advento do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo), que reforça as diretrizes de municipalização do atendimento das medidas em meio aberto já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estamos reestruturando o modelo de atendimento para nos adequarmos aos parâmetros nacionais. Percebemos que no município existe uma grande demanda de adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Portanto, solicitamos a realização do Convênio com a Fundação CASA para dar continuidade ao trabalho, por entendermos que o adolescente em conflito com a lei necessita, além de orientação, suporte para desenvolver plenamente sua cidadania, podendo atuar de modo cooperativo e contribuir para uma mudança significativa em sua vida, na família e na comunidade, sendo agente transformador da sociedade. Pensando em oferecer a estes adolescentes mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, a Secretaria de Promoção Social decidiu dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pelo CIPASC, por este já ter se tornado um espaço de referência para os adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Neste sentido, estabeleceremos parceria com esta Organização Social para executar diretamente o trabalho junto aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, procedendo conforme as diretrizes do SINASE. A Prefeitura, ciente de suas responsabilidades frente às necessidades de sua população, solicita convênio com a Fundação CASA para a execução das medidas de Liberdade Assistida, assumindo em contrapartida os custos com as			

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, ficando a execução do trabalho a cargo do Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo.

A Secretaria de Promoção Social fará a supervisão do trabalho executado pelo CIPASC e para tanto receberá assistência técnica do Posto/Fundação CASA de Marília.

CÓDIGO DO PROJETO		Nº 0001		
- META FISICA -				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
01 Convênio Fundação Casa		Unidade		
- META POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	META DO P.P.A.
		01		01
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: - R\$ 368071,15				
- CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	
		R\$ 308.275,32	R\$ 326.771,83	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -				

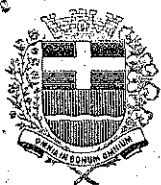
ATIVIDADE -				
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº		
- META FÍSICA -				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
- META POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	META DO P.P.A.
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: - R\$				
- CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -				

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



- OPERAÇÕES ESPECIAIS -				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº		
- META FÍSICA -				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
- META POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	META DO P.P.A.
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: - R\$				
- CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -				

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

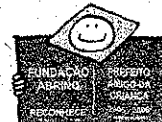
www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 22, APROV. 13/03/08



LEI Nº 2.252 DE 19 DE MARÇO DE 2008.

"Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei nº 2.090, de 12 de dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) e dá outras providências".

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito Municipal da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídos os Anexos II e III, na Lei nº 2.090, de 12 de dezembro de 2005, relacionados com Planejamento do Gabinete do Prefeito, para os exercícios de 2006 a 2009, conforme anexos que integram a presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 19 de março de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

ORDALICE FÁTIMA DE SOUZA PIASENTINE
Secretária Municipal de Promoção Social

Mércio Niel Hernández
Procurador Geral

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro. - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO 22/03/2008 16:23 00000781



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



P.P.A. – Planejamento Orçamentário – Anexo II			
INICIAL =	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO:- Santa Cruz do Rio Pardo			
PROGRAMA:- Convênio – Fundação Casa			
CÓDIGO DO PROGRAMA:-		Nº0001	
UNIDADE RESPONSÁVEL:- Secretaria de Promoção Social			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.13	
OBJETIVO: Firmar convênio com a Fundação Casa, objetivando a realização de atividades inerentes a medidas sócio-educativas, para crianças e adolescentes infratores.			
JUSTIFICATIVA: As medidas Sócio-educativas ainda não se encontram municipalizadas em Santa Cruz do Rio Pardo. Até então, o atendimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é realizado desde 2002 pelo CIPASC (Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo) que, através do Projeto “Juntos na Aldeia” era conveniado diretamente com a Fundação CASA. Entretanto, com o advento do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo), que reforça as diretrizes de municipalização do atendimento das medidas em meio aberto já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estamos reestruturando o modelo de atendimento para nos adequarmos aos parâmetros nacionais. Percebemos que no município existe uma grande demanda de adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Portanto, solicitamos a realização do Convênio com a Fundação CASA para dar continuidade ao trabalho, por entendermos que o adolescente em conflito com a lei necessita, além de orientação, suporte para desenvolver plenamente sua cidadania, podendo atuar de modo cooperativo e contribuir para uma mudança significativa em sua vida, na família e na comunidade, sendo agente transformador da sociedade. Pensando em oferecer a estes adolescentes mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, a Secretaria de Promoção Social decidiu dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pelo CIPASC, por este já ter se tornado um espaço de referência para os adolescentes			



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Inseridos em medidas sócio-educativas. Neste sentido, estabeleceremos parceria com esta Organização Social para executar diretamente o trabalho junto aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, procedendo conforme as diretrizes do SINASE.

A Prefeitura, ciente de suas responsabilidades frente às necessidades de sua população, solicita convênio com a Fundação CASA para a execução das medidas de Liberdade Assistida, assumindo em contrapartida os custos com as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, ficando a execução do trabalho a cargo do Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo.

A Secretaria de Promoção Social fará a supervisão do trabalho executado pelo CIPASC e para tanto receberá assistência técnica do Posto/Fundação CASA de Marília.

- METAS -

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Convênio Fundação Casa	unidade	00	01

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Convênio Fundação Casa			01	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: - R\$ 308.275,32

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -

(*) Referente ao ano de 2.008

(*) Observação: Fonte de Financiamento

FONTE FINANCEIRA	MÊS	ANO
Fundação Casa	R\$ 16.689,61	R\$ 200.275,32
Prefeitura (contra partida)	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
TOTAL	R\$ 25.689,61	R\$ 308.275,32

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



P.P.A. – Planejamento Orçamentário – Anexo III			
INICIAL =	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: - Santa Cruz do Rio Pardo			
UNIDADE EXECUTORA: - Secretaria de Promoção Social			
CÓDIGO DA UNIDADE: -		Nº 02.13	
FUNÇÃO: - Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08	
SUBFUNÇÃO: - Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 244	
PROGRAMA: - Convênio – Fundação Casa			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001	
AÇÕES			
PROJETO:			
Firmar convênio com a Fundação Casa, objetivando a realização de atividades inerentes a medidas sócio-educativas, para crianças e adolescentes infratores. As medidas Sócio-educativas ainda não se encontram municipalizadas em Santa Cruz do Rio Pardo. Até então, o atendimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é realizado desde 2002 pelo CIPASC (Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo) que, através do Projeto "Juntos na Aldeia" era conveniado diretamente com a Fundação CASA. Entretanto, com o advento do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo), que reforça as diretrizes de municipalização do atendimento das medidas em meio aberto já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estamos reestruturando o modelo de atendimento para nos adequarmos aos parâmetros nacionais. Percebemos que no município existe uma grande demanda de adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Portanto, solicitamos a realização do Convênio com a Fundação CASA para dar continuidade ao trabalho, por entendermos que o adolescente em conflito com a lei necessita, além de orientação, suporte para desenvolver plenamente sua cidadania, podendo atuar de modo cooperativo e contribuir para uma mudança significativa em sua vida, na família e na comunidade, sendo agente transformador da sociedade. Pensando em oferecer a estes adolescentes mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, a Secretaria de Promoção Social decidiu dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pelo CIPASC, por este já ter se tornado um espaço de referência para os adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Neste sentido, estabeleceremos parceria com esta Organização Social para executar diretamente o trabalho junto aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, procedendo conforme as diretrizes do SINASE. A Prefeitura, ciente de suas responsabilidades frente às necessidades de sua população, solicita convênio com a Fundação CASA para a execução das medidas de Liberdade Assistida, assumindo em contrapartida os custos com as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, ficando a execução do trabalho a cargo do Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo. A Secretaria de Promoção Social fará a supervisão do trabalho executado pelo CIPASC e para tanto receberá assistência técnica do Posto/Fundação CASA de Marília.			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 0001	
- META FÍSICA -			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



01 Convênio Fundação Casa				Unidade
- META POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	META DO P.P.A.
		01		01
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: - R\$ 368071,15				
- CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	
		R\$ 308.275,32	R\$ 326.771,83	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -				

ATIVIDADE -				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	
- META FÍSICA -				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
- META POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	META DO P.P.A.
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: - R\$				
- CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -				

- OPERAÇÕES ESPECIAIS -				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº	
- META FISICA -				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
- META POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	META DO P.P.A.
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: - R\$				
- CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO -				
2006	2007	2008	2009	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: -				

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruz.doriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



P.P.A. – Planejamento Orçamentário – Anexo III			
INICIAL =	ALTERAÇÃO =	INCLUSÃO = X	EXCLUSÃO =
MUNICÍPIO: - Santa Cruz do Rio Pardo			
UNIDADE EXECUTORA: - Secretaria de Promoção Social			
CÓDIGO DA UNIDADE: -		Nº 02.13	
FUNÇÃO: - Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08	
SUBFUNÇÃO: - Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 244	
PROGRAMA: - Convênio – Fundação Casa			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001	
AÇÕES			
PROJETO:			
Firmar convênio com a Fundação Casa, objetivando a realização de atividades inerentes a medidas sócio-educativas, para crianças e adolescentes infratores. As medidas Sócio-educativas ainda não se encontram municipalizadas em Santa Cruz do Rio Pardo. Até então, o atendimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é realizado desde 2002 pelo CIPASC (Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo) que, através do Projeto "Juntos na Aldeia" era conveniado diretamente com a Fundação CASA. Entretanto, com o advento do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo), que reforça as diretrizes de municipalização do atendimento das medidas em meio aberto já previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estamos reestruturando o modelo de atendimento para nos adequarmos aos parâmetros nacionais. Percebemos que no município existe uma grande demanda de adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Portanto, solicitamos a realização do Convênio com a Fundação CASA para dar continuidade ao trabalho, por entendermos que o adolescente em conflito com a lei necessita, além de orientação, suporte para desenvolver plenamente sua cidadania, podendo atuar de modo cooperativo e contribuir para uma mudança significativa em sua vida, na família e na comunidade, sendo agente transformador da sociedade. Pensando em oferecer a estes adolescentes mais oportunidades de vivenciar experiências positivas e transformadoras, a Secretaria de Promoção Social decidiu dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pelo CIPASC, por este já ter se tornado um espaço de referência para os adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas. Neste sentido, estabeleceremos parceria com esta Organização Social para executar diretamente o trabalho junto aos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, procedendo conforme as diretrizes do SINASE. A Prefeitura, ciente de suas responsabilidades frente às necessidades de sua população, solicita convênio com a Fundação CASA para a execução das medidas de Liberdade Assistida, assumindo em contrapartida os custos com as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, ficando a execução do trabalho a cargo do Centro de Iniciação Profissionalizante para Adolescentes de Santa Cruz do Rio Pardo. A Secretaria de Promoção Social fará a supervisão do trabalho executado pelo CIPASC e para tanto receberá assistência técnica do Posto/Fundação CASA de Marília.			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 0001	
- META FÍSICA -			
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	